



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino**

segunda-feira, 1 de junho de 2015

Ano V - Edição nº 00453 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica**



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
37218B1E8C2CEBB4F8735AECCE67D0F7

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

## SUMÁRIO

- Extrato de publicação Nº 002/2015
- Ratificação e homologação. Extrato de contrato
- Ratificação e homologação. Dispensa nº 122/2015
- Decreto Nº 040/2015 – de 01 de junho de 2015.
- Portarias nº 004 e 005/2015.
- Ratificação e homologação. Dispensa nº 123/2015

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



A Capital do Umbu!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2015

### **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca** todos os candidatos inscritos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a **apresentarem documentos complementares** previstos no item 3 do Edital nº 001/2015, afim de regularizarem pendências no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação.

Manoel Vitorino, 01 de junho de 2015.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 124/2015**, que tem como **OBJETO**: Aquisição de materiais e artigos esportivos, destinados ao Projeto Criança Cidadã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

**FUDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **TERRA MODA INDUSTRIA**, estabelecido Rua Manoel Vitorino dos santos, Campo do America, 03, CEP: 45.203-165, Jequié/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.775.877/0001-78.

Manoel Vitorino – BA, 27 de Maio de 2015

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** Dispensa 124/2015

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** ZÉLIO HÓTEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 16.498.727/0001-80.

**OBJETO:** Aquisição de Camisas (Uniformes) para os funcionários do CRAS e Bolsa Família, programas da Sec. De Assistência Social do município.

**VALOR:** R\$ 1.410,00 (Um mil quatrocentos e dez reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 122/2015**, que tem como **OBJETO**: Aquisição de materiais para o sistema de abastecimento de água do Distrito de Catingal, neste município.

**FUDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA**: NORDESTE IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 02.307.329/0001-25.

Manoel Vitorino – BA, 28 de Maio de 2015.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

[www.pmmoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9575E8A151E57187A49F58276B1B549E

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

## DECRETO Nº 040/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015.

- Considerando as constantes quedas na arrecadação da receita municipal decorrente da baixa arrecadação do Governo Federal no tocante as receitas de IPI e IPRF, causando assim uma estagnação financeira que se abate sobre todos os municípios do nosso país;
- Considerando que a queda da arrecadação municipal, automaticamente implica no aumento do índice de pessoa da Administração Pública, puxado pelos ajustes de salário mínimo e piso nacional dos professores e agentes comunitários de saúde e endemias;
- Considerando que despesa do município não vem acompanhando a redução da receita, o que acabou provocando já no mês de março do ano em curso um déficit da ordem de R\$ 4.773.000,54 (quatro milhões, setecentos setenta e três reais mil e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 34,26%, da receita municipal;
- Considerando que a gestão fiscal responsável exige do gestor medidas que visem adequar as despesas à receita municipal, evitando assim que o Município gaste mais do que arrecada;
- Considerando que a gestão fiscal responsável exige do gestor medidas que visem adequar as despesas à receita municipal, evitando assim que o Município gaste mais do que arrecada;
- Finalmente, considerando também a decisão do governo federal de cortar 69 bilhões do orçamento da União que, fatalmente, atingirá as receitas municipais;

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - BA, **LENILTON PEREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município uma redução de 19% (dezenove) por cento em todos os contratos de serviços, em vigor, celebrados pelo Município, no período de junho a novembro de 2015.

**Art. 2º** - A redução dos contratos deverá ser feita pela via amigável de forma bilateral, aduzindo as justificativas contidas no presente decreto.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. (73) 3549-2545

§ Único – Não sendo possível a redução pela via amigável, fica de já a Secretaria autorizada a proceder a rescisão contratual de forma unilateral, pelos mesmos motivos e razões apresentadas neste decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 01 de junho de 2015.

**LENILTON PEREIRA LOPES**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Portaria



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO  
Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

## PORTARIA Nº 005/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo da Lei nº 306/97 de 27 de junho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme composição abaixo.

#### **I – Representante Estudantil do Ensino Médio**

Titular: Damiana Cardoso de Souza

Suplente: Ricardo Santos Silva

#### **II - Representante dos Professores da Rede Municipal**

Titular: Joelmara da Silva de Jesus

Suplente: Doralice Meira Costa

#### **III - Representante de Pais das Escolas Públicas**

Titulares: Iêda Sampaio de Oliveira

Fabiano Rocha Oliveira

Suplentes: Luciane Borges Benevides Meira

Rubens Gálaxi Costa Gomes

#### **IV - Representante dos Diretores das Escolas Municipais**

Titular: Lucy Muniz Brito

Suplente: Ivete Meira Oliveira



# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. (73) 3549-2545

## V - Representante do Corpo Técnico-Administrativo das Escolas da Rede Municipal

Titular: Maria Conceição Brito Santos

Suplente: Maria da Conceição Ferreira Santos

## VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titulares: José Barbosa de Souza

Lenilza Almeida Meira Pereira

Suplentes: João de Oliveira Torres

Dilton Araújo Ludgero

## VII - Representante da APLB/Sindicato/Núcleo de Manoel Vitorino

Titular: Lilian Gomes Pereira

Suplente: Mônica Sirlene Meira Santos

## VII - Membro Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Tamiles Cruz Fagundes

Suplente: Caique Silva de Aguiar

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE    PUBLICA-SEE    CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 28 de maio de 2015.

---

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. (73) 3549-2545

**PORTARIA Nº 006/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015.**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundeb”.

**O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 410/07 de 16 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal do Fundeb.**

**Resolve:**

**Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Fundeb, conforme composição abaixo, pelo prazo de dois anos em acordo com a legislação:**

**I – Representantes da Secretaria de Educação indicado pelo Poder Executivo**

Titular: João de Oliveira Torres

Suplente: Rubens Gálaxi Costa Gomes

**II – Representante dos Professores da Educação Básica**

Titular: Jeames de Oliveira Gomes

Suplente: Renan da Silva Meira

**III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Edilene Costa Meira Moitinho

Suplente: Lucy Muniz Brito

**IV – Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Ana Cristina Rocha

Suplente: Vandinéia Meira dos Santos

**V – Representante de Pais de Aluno da Educação Básica Pública**

Titulares: Silva Eleticia Dias Ramos

Claudiana Santos Azevedo

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. (73) 3549-2545

Suplentes: Juciara Silva Oliveira

Almiro Lima de Jesus

## **VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titulares: João Elias Borges da Silva

Cleonice dos Santos da Silva

Suplentes: Cleidiane Maria de Souza

Regina Brito Santos Andrade

## **VII – Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Ivete Meira Oliveira

Suplente: José Barbosa de Souza

## **VII – Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Fabrizia Lopes Meira

Suplente: Elma Rocha de Andrade Souza

## **VIII - Poder Executivo Municipal**

Titular: Givanildo Oliveira Pereira

Suplente: Gilberto Souza de Jesus

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE    PUBLICA-SEE    CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 28 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 123/2015**, que tem como **OBJETO**: Fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em serviços na sede deste município.

**FUDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA**: NAIR PEREIRA DA SILVA – COMIDA CASEIRA TIA NAI, CNPJ: 22.158.007/0001-79.

Manoel Vitorino – BA, 18 de Maio de 2015.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 230/2015. **PROCESSO Nº:** Dispensa nº 123/2015.

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO:** NAIR PEREIRA DA SILVA – COMIDA CASEIRA TIA NAI, CNPJ: 22.158.007/0001-79.

**OBJETO:** Fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em serviços na sede deste município.

**ASSINATURA:** 28/05/2015. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** R\$ 7.793,50 (Sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06

**Pag. 1x1**